



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 53/2022 DE 25/08/2022

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1235/2021 de 25 de outubro de 2021, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.824,60 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2009	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
04.002	Urbanismo	
15.452.0004.2011	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.003	Obras Públicas	
15.451.0004.2014	Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	235.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2845	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	61.799,15
	SUBTOTAL	71.799,15
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2034	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3350	00744-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	2.000,00
08.244.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3580	00771-FEAS/PPAS	20.000,00
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2037	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

3745	00813-FIA ATENCAO CCA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3775	00812-FIA CMDCA	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3802	00800-FIA CONS TUTELAR	20.433,85
3803	00802-FIA SCFV	42.000,00
3804	00812-FIA CMDCA	8.336,71
3805	00813-FIA ATENCAO CCA	22.754,89
	SUBTOTAL	127.525,45
	TOTAL	434.324,60
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2005	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0007.2026	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2475	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3540	00741-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00741-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	35.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3590	00741-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	97.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2019	Manutenção do Ensino Infantil	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	235.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2630	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	30.000,00
10.303.0007.2030	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2720	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	16.799,15
	SUBTOTAL	71.799,15
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3561	00771-FEAS/PPAS	20.000,00
3562	00802-FIA SCFV	42.000,00
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2037	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3745	00813-FIA ATENCAO CCA	2.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2005	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00741-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	468.299,15

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.473,96
	TOTAL	1.473,96

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	123.598,30
00744	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	2.000,00
00771	FEAS/PPAS	40.000,00
00800	FIA CONS TUTELAR	19.455,04
00802	FIA SCFV	84.000,00
00812	FIA CMDCA	9.841,56
00813	FIA ATENCAO CCA	34.754,89
	TOTAL	313.649,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 25 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal